



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0129/2026

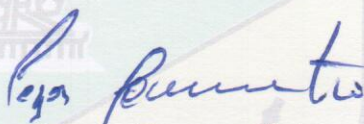
Santo Antônio do Planalto RS, 25 de agosto de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **063/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº **063/2026**, de 25 de agosto de 2026, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 389.864,00”**, originário do **Projeto de Lei nº 060/2026**.

Respeitosamente,


Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 063/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte Autógrafo:

PROJETO DE LEI Nº 060/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 389.864,00.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

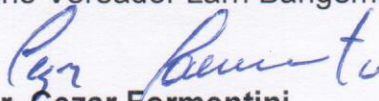
Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 389.864,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), tem objetivo de criar dotação para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, na seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09	SEC.MUN.DESENV.,IND.,COM.,E TURISMO	
03	Turismo	
26	Transporte	
695	Turismo	
1024	OBRAS PAVIMENT. ESTR. E RUAS	
44.90.51.0000	Obras e Instalações	389.864,00

Parágrafo segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de auxílio/convênio relativo a repasse do Governo Federal, através do Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 989293/2025 – Valor R\$ 389.864,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 25 de agosto de 2026.


Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 25/08/2026
Hora: 09:27:03

Ofício

Processo: 2026/746

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 25/08/2026 Hora: 09:27:03

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 323 - CEZAR FORMENTINI

Cnpj/Cpf: 48699195087

Endereço: RUA ADOLFO SCHNEIDER - 398

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525250 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

Assunto referente ao Autógrafo nº 063/2026 , conforme ofício nº 0129/2026 em anexo

Naidane Maiara Bergmann Schuster

CEZAR FORMENTINI